



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 421/70

Súmula: Transfere para cargo em comissão o cargo de Contador da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta, e eu ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

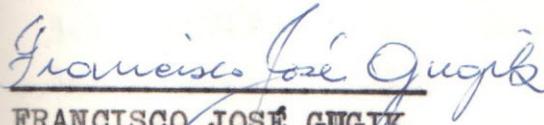
Artº 1º- Fica transformado em Cargo em Comissão, o atual cargo de provimento Efetivo de Contador da Prefeitura.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 23 de Março de 1970.

Publique-se:


ANGELO MEZZOMO
Prefeito


FRANCISCO JOSÉ GUGIK
Secretário

1	Material Administrativo	1.500,00	
2	Material Técnico	2.000,00	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		18.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE		